

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado:

1 – Prioridade

☒

Normal

☐

Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

☐

Gabinete do Prefeito

☐

Secretaria de Administração

☐

Secretaria de Assistência Social

☐

Secretaria de Educação

☐

Secretaria de Infraestrutura

☐

Secretaria de Agricultura

☒

Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

☐

Secretaria de Planejamento/Desenvolvimento

☐

Secretaria de Saúde

☐

Secretaria de Meio Ambiente

☐

Diretoria de Esportes

☐

Polícia Militar

☐

Polícia Civil

☐

Corpo de Bombeiros

3 – Proveniente de:

☒

Recurso Próprio

☐

Convênio

☐

outros

Dotação:

4– Objeto:

☐

Materiais/Bens

☒

Serviço

☐

Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: Previsto de R\$ 150.000,00

6 – Prazo de Execução: Dia 30/03/24.

7 – Modalidade de Licitação:

☐

Pregão

☐

Concorrência

☐

Registro Preço

☐

Credenciamento

☐

Leilão

☒

Inexigibilidade

☐

Dispensa

☐

Concurso

☐

Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Urussanga/SC, 04 de março de 2024.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.



Documento assinado digitalmente

LIZ REGINA ZAPELINI DE BONA

Data: 13/03/2024 09:47:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Paulo Henrique Savio

Diretora de Cultura e Gestora Contrato
Liz Regina Zapeline de Bona

Secretário de Administração
Edson Manoel

Fiscal de Contrato
Magali Albino

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Urussanga, visa à promoção das festividades de Páscoa, visto que é uma tradição nacional esse evento. O show com o músico Vitor Kley, integra o conjunto de atrações durante as festividades da Páscoa, dessa forma, faz-se necessário a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa responsável pela banda/músico supracitado, uma vez que esta é detentora exclusiva dos shows da banda/músico VITOR KLEY.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A programação alusiva aos festejos da Páscoa ao longo dos anos, atrai milhares de pessoas onde esse tipo de evento é realizado. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão à Urussanga, em busca de cultura e entretenimento. A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, principalmente, que seja levada a efeito a documentação probante da sua consagração e também através de empresário exclusivo. Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, mais especificamente a Diretoria de Cultura estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, como também, proporciona entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, toma-se fundamental a contratação da atração musical: VITOR KLEY. O objeto a ser contratado inclui os seguintes serviços: apresentação musical com duração de no mínimo 80 (oitenta) minutos; instrumentos musicais necessários para realização do show; vocalistas; instrumentalistas; hospedagem; alimentação; logística; transporte aéreo e terrestre, abastecimento de camarim e efeitos especiais, ou seja, show colocado.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Estima-se o valor total a ser utilizado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já com o show colocado, conforme documento anexo.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

O valor referente à apresentação artística (show) do músico Vitor Kley, no evento da Páscoa 2024, neste Município, é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e abastecimento de camarim, transporte aéreo e terrestre, hospedagem e efeitos especiais. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de estrutura de camarim conforme rider a ser enviado, sonorização, iluminação, painel de led, também conforme rider enviado pela contratada para realização da atividade artística. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta ETP. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas na ETP e no Termo de Referência e seus anexos; A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas nesta ETP e no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação a que se refere o presente ETP se dará pelos quantitativos de publicações a serem adquiridos.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

☐ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

- ☐ Menor preço
☐ Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (justificar)
☐ Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (justificar)
☐ Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

FORNECEDOR: _A Bolha Produções Ltda_____

CPF/CNPJ: _36.534.734/0001-06_____

9. Gestor do contrato: Liz Regina Zapeline de Bona
10. Fiscal do contrato: Magali Albino

Documento assinado digitalmente
 **LIZ REGINA ZAPELINI DE BONA**
Data: 12/03/2024 16:12:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
Paulo Henrique Savio

Diretora de Cultura e Gestora Contrato
Liz Regina Zapeline de Bona

Secretário de Administração
Edson Manoel

Fiscal de Contrato
Magali Albino